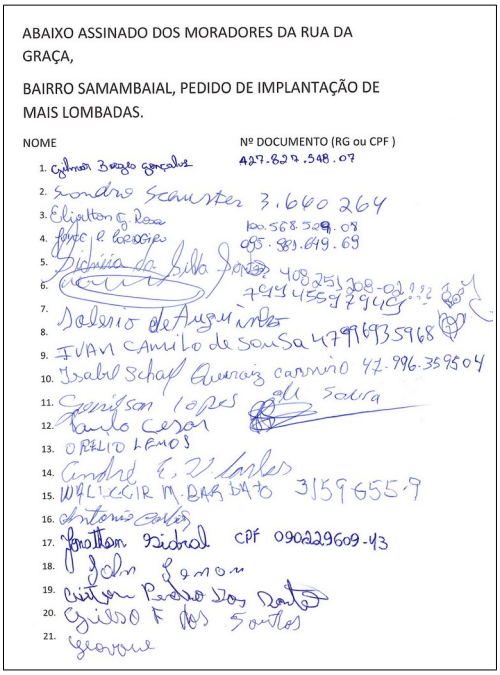
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 152/2024

Indica ao senhor Prefeito que, por intermédio da Secretaria de Trânsito e Obras, providencie a colocação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua 730 da Graça, localizada no Bairro Samambaial, na altura do “bar do Jurandir”, número 1673.

Justificativa:

A presente indicação vem ao encontro das solicitações dos munícipes da localidade, os quais inclusive fizeram um abaixo assinado, coletando mais de 50 (cinquenta) assinaturas, tendo em vista a alta velocidade que os motoristas trafegam no local, trazendo riscos à integridade física das pessoas que passam pelo local. Sendo assim, solicito a execução desta indicação com urgência para que seja sanada tal demanda e não venha a acontecer uma tragédia no local.

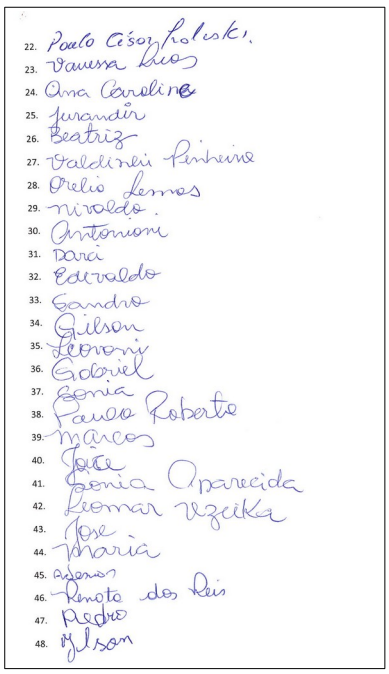


ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DA RUA DA GRAÇA,

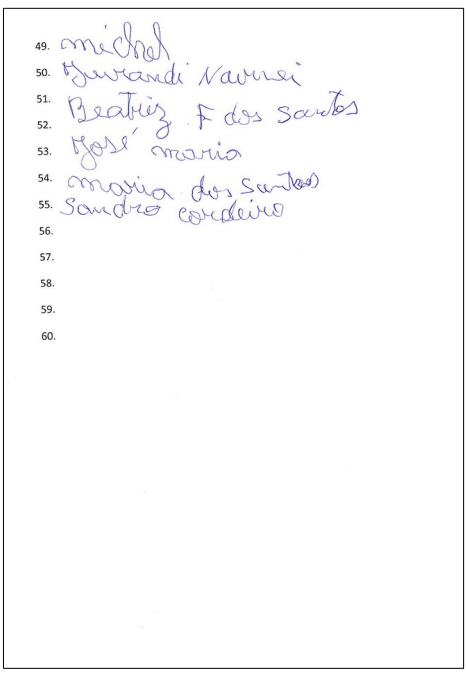
BAIRRO SAMAMBAIAL, PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE MAIS LOMBADAS.

NOME — Nº DOCUMENTO (RG ou CPF)

1. Gilmar Borges Gonçalves — 427.827.548-07
2. Sandro Schuster — 3.660.264
3. Eliatton G. Rosa
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. Roberto de Augusto
9. IVAN CAMILO DE SOUSA — 47991935968
10. Isabel Schaf Queiroz Carneiro — 47-996-359504
11. Geniffson Lopes
12. Paulo Cesar
13. OPELIO LEMOS
14. [illegible]
15. [illegible]
16. [illegible]
17. Jonathan Vidal — CPF 090229609-43
18. [illegible]
19. [illegible]
20. [illegible]
21. [illegible]



22. Paulo Cesar Polesk.
23. Vanessa Dias
24. Ana Caroline
25. Jurandir
26. Beatriz
27. Valdinei Pinheiro
28. Otelio Lemos
29. Nivaldo
30. Antonioni
31. Dari
32. Edevaldo
33. Sandro
34. Gilson
35. Leonir
36. Gabriel
37. Sonia
38. Paulo Roberto
39. Marcos
40. Jose
41. Sonia Aparecida
42. Leomar Uzeika
43. Jose
44. Maria
45. Agenor
46. Renata dos Reis
47. Pedro
48. Gilson



49. Michel
50. Jurandi Nunes
51. Beatriz F dos Santos
52. José maria
53. Maria dos Santos
54. Sandra Cordeiro
55.
56.
57.
58.
59.
60.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de junho de 2024.

Luiz Martins Junior - CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador